



PREFEITURA DE
MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.548 DE 19 DE ABRIL DE 2016.
PROJETO DE LEI Nº 6.848/2016
AUTOR: VEREADOR SILVIO CAMELO

DÁ DENOMINAÇÃO


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **DR. RUBENS CAMELO ALMEIDA**, a rua “E-1”, em projeto, localizada no Residencial Novo Jardim, localizado no bairro Cidade Universitária, nesta capital, registrado na SMCCU sob nº 667-A.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de **Abril** de 2016.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 20/04/16
Escritório do Prefeito
Maceió - Al. Nº 941288-3